



## DECRETO 189/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 447.745,97 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                                            |                                                |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>0204 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS</b>                            |                                                |                                    |
| 2008 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS                                                   |                                                |                                    |
| 31909100 - 10010000                                                                        | Sentenças Judiciais                            | 50.000,00                          |
|                                                                                            |                                                | <b>Soma da Ação: 50.000,00</b>     |
| 2014 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA                                           |                                                |                                    |
| 46907100 - 10010000                                                                        | Principal da Dívida Contratual Resgatado       | 30.360,04                          |
|                                                                                            |                                                | <b>Soma da Ação: 30.360,04</b>     |
|                                                                                            |                                                | <b>Soma da Unidade: 80.360,04</b>  |
| <b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>        |                                                |                                    |
| 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS |                                                |                                    |
| 31901100 - 10010000                                                                        | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 349.772,12                         |
|                                                                                            |                                                | <b>Soma da Ação: 349.772,12</b>    |
|                                                                                            |                                                | <b>Soma da Unidade: 349.772,12</b> |
| <b>0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>            |                                                |                                    |
| 2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR        |                                                |                                    |
| 33903000 - 10010000                                                                        | Material de Consumo                            | 10.818,81                          |
| 33903900 - 10010000                                                                        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.795,00                           |
|                                                                                            |                                                | <b>Soma da Ação: 17.613,81</b>     |
|                                                                                            |                                                | <b>Soma da Unidade: 17.613,81</b>  |
|                                                                                            |                                                | <b>Total Geral: 447.745,97</b>     |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                                            |                     |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| <b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                         |                     |                                    |
| 2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL                                              |                     |                                    |
| 33903000 - 10010000                                                                        | Material de Consumo | 44.724,88                          |
| 33903000 - 11220000                                                                        | Material de Consumo | 100.727,41                         |
|                                                                                            |                     | <b>Soma da Ação: 145.452,29</b>    |
| 2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE                                                 |                     |                                    |
| 33903000 - 10010000                                                                        | Material de Consumo | 110.741,00                         |
| 33903000 - 11220000                                                                        | Material de Consumo | 97.830,31                          |
|                                                                                            |                     | <b>Soma da Ação: 208.571,31</b>    |
| 2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA                                                             |                     |                                    |
| 33903000 - 10010000                                                                        | Material de Consumo | 8.000,00                           |
| 33903000 - 11220000                                                                        | Material de Consumo | 10.085,62                          |
|                                                                                            |                     | <b>Soma da Ação: 18.085,62</b>     |
| 2138 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA                                             |                     |                                    |
| 33903000 - 10010000                                                                        | Material de Consumo | 16.000,00                          |
| 33903000 - 11220000                                                                        | Material de Consumo | 22.638,16                          |
|                                                                                            |                     | <b>Soma da Ação: 38.638,16</b>     |
|                                                                                            |                     | <b>Soma da Unidade: 410.747,38</b> |
| <b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>        |                     |                                    |
| 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS |                     |                                    |
| 33903000 - 15503110                                                                        | Material de Consumo | 412,64                             |
| 33903000 - 19400000                                                                        | Material de Consumo | 1.395,95                           |
|                                                                                            |                     | <b>Soma da Ação: 1.808,59</b>      |
| 2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS                                                      |                     |                                    |
| 33903000 - 10010000                                                                        | Material de Consumo | 35.190,00                          |
|                                                                                            |                     | <b>Soma da Ação: 35.190,00</b>     |



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2021

**DECRETO 189/2021**

Soma da Unidade: 36.998,59

Total Geral: 447.745,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 26 de novembro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA

**PREFEITO Mat.6418**